

Voluntários Unidos
APROVADO
Em 17/02/2020
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 001/2020 – dispõe sobre a organização do sistema próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Guaçuí-ES e dá outras providências.

Modifica-se o artigo 1º:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.927/2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:


Art. 8º (...)

§2º O menor tutelado equipara-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no regulamento.

Art. 22 (...)

III – Enquanto houver déficit atuarial a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores aposentados e dos pensionistas será de 14% (quatorze por cento) ao mês, incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social


Sala da Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".
Guaçuí- ES., 17 de FEVEREIRO de 2020.



Paulo Henrique Couzi Rosa
Vereador



Wullisses Augusto Moreira Fermiano
Vereador


Mirian Soroldoni Carvalho
Vereadora


José Luiz Pirovani
Vereador


Marcos José Rodrigues
Vereador


José Carlos Pereira Leal
Vereador


José Augusto Alves de Paula
Vereador